



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.002980/2019-87

### TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 15/2022

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
UFCG/PRGAF Nº 9/2019  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS,  
QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO  
POR INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE CAMPINA GRANDE E A  
EMPRESA CLIMATEC  
SERVIÇOS TÉCNICOS  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentida nº \*\*\*\*\*, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.873.478/0001-42, sediado(a) na Rua Coronel Lima Botelho, 76 – Iputinga, CEP: 50.680-760, Recife-PE, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela SSP-PE, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.002980/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços nº 6/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 9/2019**, que tem por objeto a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e

Corretiva nos Equipamentos do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 6/2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 9/2019, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 05/06/2022 e término em 05/06/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 25.254,35 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 303.052,18 (trezentos e três mil cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 0100000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.4002.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
PLANO INTERNO: M4002G23GAN  
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000533

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 6.061,04 (seis mil sessenta e um reais e quatro centavos), que corresponde a 2% do valor global dos serviços.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 9/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 01 de junho de 2022

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 02/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 02/06/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 03/06/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2446410** e o código CRC **5092C256**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2022 | Edição: 106 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2022 - UASG 158195 - UFCG

**Número do Contrato: 9/2019.**

**Nº Processo: 23096.002980/2019-87.**

**Pregão. Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 11.873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 9/2019.. Vigência: 05/06/2022 a 05/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 303.052,18. Data de Assinatura: 03/06/2022.**

**(COMPRASNET 4.0 - 03/06/2022).**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**